



**VBC ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.928.820/0001-00



**SERRA DA MESA  
ENERGIA**

**SERRA DA MESA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02

## FATO RELEVANTE

Em atendimento à Instrução CVM nº 31, de 08 de fevereiro de 1984, os administradores da **Serra da Mesa Energia S.A.** (“**Serra da Mesa**”) e de **VBC Energia S.A.** (“**VBC**”), vêm a público informar que os seus respectivos Conselhos de Administração, em reuniões realizadas em 07/11/2001, aprovaram as seguintes medidas:

1. Capitalização por Serra da Mesa de sua subsidiária SEMESA S.A. (“SEMESA”), sociedade de propósito específico a qual serão transferidos todos os ativos de geração relativos à Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa e à concessão da Usina Hidrelétrica de Ponte do Silva atualmente detidos por Serra da Mesa, por meio da conferência de bens, direitos e obrigações a serem contribuídos em aumento de capital de SEMESA;
2. Alienação para a CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL-G”) da totalidade das participações detidas por Serra da Mesa no capital social das empresas SEMESA, Foz do Chapecó Energia S.A. e Campos Novos Energia S.A., representativas, nesta data, de, respectivamente, 99,9%, 67% e 67% do capital social das referidas empresas;
3. Alienação para a CPFL-G da totalidade da participação de 99,9% do capital social da empresa Barra Grande Energia S.A. detida por VBC;
4. Autorização para que as Diretorias de Serra da Mesa e VBC tomem todas as medidas necessárias à efetivação das alienações acima referidas, cujos montantes totalizaram, na data-base de 28/09/01, o valor aproximado de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), sendo que o montante referente à participação detida pela VBC em Barra Grande Energia S.A. é de aproximadamente R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);
5. As alienações acima referidas deverão ser devidamente aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e comunicadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

São Paulo, 12 de novembro de 2001.

**Marcelo Maia de Azevedo Corrêa**  
**VBC Energia S.A.**  
**Diretor de Relações com Investidores**

**Marcelo Maia de Azevedo Corrêa**  
**Serra da Mesa Energia S.A.**  
**Diretor de Relações com Investidores**

### **VBC Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 01.928.820/0001-00

### **Serra da Mesa Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02

#### **FATO RELEVANTE**

Em atendimento à Instrução CVM nº 31, de 08 de fevereiro de 1984, os administradores da **Serra da Mesa Energia S.A.** (“**Serra da Mesa**”) e de **VBC Energia S.A.** (“**VBC**”), vêm a público informar que os seus respectivos Conselhos de Administração, em reuniões realizadas em 07/11/2001, aprovaram as seguintes medidas: 1. Capitalização por Serra da Mesa de sua subsidiária SEMESA S.A. (“SEMESA”), sociedade de propósito específico a qual serão transferidos todos os ativos de geração relativos à Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa e à concessão da Usina Hidrelétrica de Ponte do Silva atualmente detidos por Serra da Mesa, por meio da conferência de bens, direitos e obrigações a serem contribuídos em aumento de capital de SEMESA; 2. Alienação para a CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL-G”) da totalidade das participações detidas por Serra da Mesa no capital social das empresas SEMESA, Foz do Chapecó Energia S.A. e Campos Novos Energia S.A., representativas, nesta data, de, respectivamente, 99,9%, 67% e 67% do capital social das referidas empresas; 3. Alienação para a CPFL-G da totalidade da participação de 99,9% do capital social da empresa Barra Grande Energia S.A. detida por VBC; 4. Autorização para que as Diretorias de Serra da Mesa e VBC tomem todas as medidas necessárias à efetivação das alienações acima referidas, cujos montantes totalizaram, na data-base de 28/09/01, o valor aproximado de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), sendo que o montante referente à participação detida pela VBC em Barra Grande Energia S.A. é de aproximadamente R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); 5. As alienações acima referidas deverão ser devidamente aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e comunicadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. São Paulo, 12 de novembro de 2001. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - VBC Energia S.A. - Diretor de Relações com Investidores; Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Serra da Mesa Energia S.A. - Diretor de Relações com Investidores.